



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOSQUITO E DEMAIS AFLUENTES MINEIROS DO RIO PARDO – PA1

### DELIBERAÇÃO CBH PA1 Nº. 04/2011, DE 16 DE JUNHO DE 2011

Institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica Institucional e Legal do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo – CTIL-PA1.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo, CBH-PA1, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto em seu Regimento Interno e na Deliberação CBH PA1 nº 03/2011, que regulamenta a criação de câmaras técnicas,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica instituída, em caráter permanente, a Câmara Técnica Institucional e Legal do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo - CTIL-PA1.

**Parágrafo único.** Na composição da CTIL-PA1 deverá contar com a participação de no mínimo 02 (dois) bacharéis em direito com conhecimento em direito ambiental e dos recursos hídricos.

**Art. 2º** Compete à CTIL do CBH PA1:

**I** - examinar e emitir parecer, favorável ou desfavorável, no todo em parte, sob o aspecto da legalidade e da técnica legislativa, referente a propostas de deliberação elaboradas por outras Câmaras Técnicas, antes da sua apreciação pela Plenária;

**II** - devolver a matéria à Câmara Técnica competente, com recomendações de modificação, ou apresentar substitutivo a Plenária, acompanhado da versão original da

matéria examinada, quando do oferecimento de parecer contrário, no todo ou em parte;

**III** - assessorar, quando solicitada, os trabalhos desenvolvidos pelas demais Câmaras Técnicas do CBH PA1 em termos de legalidade e técnica legislativa;

**IV** - outras atividades que venham a lhe ser atribuídas pela Plenária do CBH PA1.

**Art. 3º** A CTIL PA1 será integrada por até 06 membros, a serem escolhidos conforme Deliberação CBH PA1 nº \_\_\_/2011.

Rio Pardo de Minas, \_\_\_ de junho de 2011.

---

Mariete Maria das Virgens  
Presidente